



DECRETO Nº 148/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 1005	EQUIP.ATENC.BASICA	
0401 10 301 0107 1005 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3622/6	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	40.000,00
0401 10 301 0107 2011	CONVENIOS ESTADO	
0401 10 301 0107 2011 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
6652/4	4011-ATENCAO BASICA	20.000,00
0402	SANEAMENTO	
0402 17	SANEAMENTO	
0402 17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
0402 17 511 0060	ABASTECIMENTO DE AGUA	
0402 17 511 0060 2007	MANUTENCAO REDES AGUA	
0402 17 511 0060 2007 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
14174/7	0001-RECURSOS LIVRE	20.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 1023	MAN.AMPL.PREDIOS ESC.	
0802 12 361 0046 1023 44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
23790/6	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	55.000,00
0802 12 361 0046 1023 44903900000000	OUTROS SERV.TERCEIR-PESSOA JURIDICA	
23818/0	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	15.000,00
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 391	PATRIMONIO HIST., ARTISTICO E ARQUEO	
0806 13 391 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 391 0054 2042	MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL	
0806 13 391 0054 2042 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
34656/0	0001-RECURSOS LIVRE	8.000,00
0806 13 391 0054 2042 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
34846/5	0001-RECURSOS LIVRE	5.000,00



0807	DESPORTO	
0807 27	DESPORTO E LAZER	
0807 27 812	DESPORTO COMUNITARIO	
0807 27 812 0048	PRAT.DESPORT.RECREAT.LAZER.COMUNID	
0807 27 812 0048 2029	GINASIO/QUADRAS/CAMPOS	
0807 27 812 0048 2029 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
37834/8	0001-RECURSOS LIVRE	30.000,00

Total de credito suplementar 193.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 1109	CONTR.CENTRO CULTURAL	
0806 13 392 0054 1109 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	
35102/4	0001-RECURSOS LIVRE	5.000,00

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999 9999999000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R	
53573/7	0001-RECURSOS LIVRE	50.000,00

Total de Reducoes 55.000,00

b) Por superavit financeiro no seguinte recurso:

4011-ATENCAO BASICA	20.000,00
---------------------	-----------

c) Por excesso de arrecadacao nos seguintes recursos:

0001-RECURSOS LIVRE	38.000,00
0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.000,00
0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS	40.000,00
Total de excesso de arrecadacao	118.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2021.



GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

